



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	05	de proc.
no	366	de 1999

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM

## JUSTIFICATIVA

É sobejamente conhecido o desperdício existente, em nosso País, na produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos. Segundo dados expostos no simpósio "Desafio Social da Fome - A Empresa no Combate ao Desperdício", promovido pelo SESC de São Paulo em 1996, o desperdício chega a 20% da produção nacional de grãos. Considerando-se que, conforme dados trazidos no mesmo simpósio, essa produção é da ordem de 80 milhões de toneladas anuais, pode-se ter uma idéia da quantidade de comida desperdiçada. Isso, até que os gêneros cheguem às fases de industrialização, acondicionamento ou venda no atacado. Mas também há grande desperdício nos pontos de venda a varejo, como mercados, feiras-livres, quitandas, etc.. Conforme informações contidas na publicação "E", também do SESC de São Paulo, em sua edição de setembro de 1998, só na CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, onde são comercializadas diariamente cerca de 10.000 toneladas de alimentos, o índice de "rejeitos" é da ordem de quase 100 toneladas por dia. Nas etapas subseqüentes, as perdas chegam a 20% nas feiras-livres e a 10% nos supermercados.

Afora isso, ocorrem ainda perdas e sobras nos estabelecimentos de industrialização de alimentos e de preparo de refeições e lanches e nos de comercialização de alimentos neles mesmos preparados, como restaurantes, lanchonetes, etc..

De toda essa quantidade fabulosa de alimentos que vai diretamente para o lixo - agravando um outro problema o da coleta e incineração - uma grande parte apresenta condições apropriadas para consumo: são legumes, verduras, frutas que excedem a capacidade de absorção do mercado, ou por este rejeitados por estarem fora dos padrões usuais, sobras de grãos e de outros gêneros que escapam nos processos de acondicionamento ou empacotamento, encalhe de refeições e lanches prontos excedentes do consumo diário, etc..

Por outro lado, e paradoxalmente, milhões de pessoas em todo o País não têm condições de se alimentar com o mínimo recomendado, ou simplesmente nada têm para comer. Pesquisas oficiais do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, levando em conta que a faixa média da indigência está na renda familiar mensal de 1,5 salários-mínimos, indicam que nessa faixa



Folha n.º	06	de proc.
n.º	366	de 1999

# *Câmara Municipal de São Paulo*

*encontram-se, no Brasil, 32,9 milhões de pessoas, o que correspondia, à época da pesquisa, a 22,8% da população do País. Na cidade de São Paulo, são milhares e milhares de pessoas que se encontram nessa faixa, ou mesmo abaixo dela - famílias que habitam favelas ou cortiços, para não falar nos moradores de rua, que buscam naquele mesmo lixo alguma coisa para comer.*

*Diante desse quadro, não podem os poderes públicos permanecer inertes, incumbindo-lhes, cada qual na sua esfera de atuação, a adoção de providências no sentido de minorar a gravidade dessa situação injusta e injustificada. E um dos primeiros passos nesse sentido deve ser o do aproveitamento dessa quantidade fabulosa de alimentos que é desperdiçada, destinando-a àqueles que necessitam do mínimo para sua subsistência, desde que, obviamente, estejam em condições apropriadas para o consumo humano. Iniciativas dessa natureza já foram adotadas, com excelentes resultados, em outros países. Entre nós, existe, implantado pelo Serviço Social do Comércio - SESC, o "Programa Mesa São Paulo", que também tem tido sucesso, embora ainda em âmbito limitado, e no qual nos inspiramos para propor a criação do Banco Municipal de Alimentos como iniciativa do Poder Público.*

*Por considerar de elevado alcance social a propositura, confiamos na sua aprovação pelos Nobres Pares.*

Vereador AURELIO NOMURA